



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 1207 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

#### AF 01- Fiscalização

*“Designa o Enf. Fiscal Charles Carvalho de Souza para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de janeiro de 2026, no âmbito do Coren-SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:


**Art. 1º** Designar o *Enf. Fiscal Charles Carvalho de Souza* para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de janeiro de 2026:


Classificação	Município	Instituição
Proativa	Garuva	USF GEORGIA PAULA
Proativa	Garuva	USF URUBUQUARA
Proativa	Garuva	USF CENTRO I
Proativa	Garuva	USF BARAHARAS
Reativa	São Francisco do Sul	ESF SANDRA REGINA - SMS SAO FRANCISCO DO SUL

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/01/2026.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 15 de dezembro de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária